

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCIII • Nº 177

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5667 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Pactua a quadragésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências,

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19,

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas,

IV - Ofício Circular S/DI Nº 63/2021, Recife, 08 de setembro de 2021, 4ª Distribuição Vacina COVID-19

RESOLVEM:

Art 1º. Pactuar a quadragésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty destinadas para o Estado de Pernambuco

Art 2º. Das 191.880 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITARIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS LEI 14 190/2021	D1	5	3 612
PESSOAS A SEREM VACINADAS (*18 A 59 ANOS)	D1	Fator de Correção	47 862
COMORBIDADE E PESSOA COM DEFICIENCIAS	D2	6,7	74 814
INDIGENA EM CONTEXTO URBANO	D2	50	5 190
**PESSOAS DE 18 A 59	D2	Dose 2 a Receber	60 330
TOTAL			191.808

*A distribuição foi realizada a população atualizada por faixa etária pelo 2020

**Foram consideradas as Doses 1 já enviadas em pautas anteriores para envio das Doses 2 completando o esquema vacinal

Art 3º. Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro deste ano, Pernambuco já recebeu 10 979 190 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 4 169 020 da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz, 4 110 720 da Coronavac/Butantan, 2 527 200 da Pfizer/BioNTech e 172 250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População ou Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/09/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93905	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/08/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/08/2021	24/08/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379919	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/08/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armada	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/08/2021	28/01/2021	
Comorbidades (incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/08/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/09/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	28/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviários	6071	100%	Esquema completo	100%	28/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/09/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/09/2021	31/08/2021	D2 - 28,6%
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/09/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XXXVIII • Nº 177

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	22,0%	Aguardando D2	0%	08/09/2021		

(*) - De acordo com Tringésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESA, INEP, Base do CadSUS, Departamento Fermentação Nacional, entre outros.

Art. 3º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 4º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 5º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 10 de setembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PRIZER PERNAMBUCO/2021 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTE E 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR ARRENDONDA MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇÓIAS	145	7	0	8	13
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
I	CHA DE ALEGRIA	83	5	0	5	6
I	CHA GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIATA	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARAÇÁ	172	9	0	9	10
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
I	ITAPSSIMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
I	MORENO	379	19	1	20	24
I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
I	PALMATA	1.757	89	4	94	96
I	POMBOS	170	8	0	9	12
I	RECIFE	8.514	426	21	447	450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	672	34	2	35	38
I	VITÓRIA DE SANTO ANTAO	833	42	2	44	48
II	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	B. ENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINHA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	COMARU	67	3	0	3	6
II	FEBRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JUAZI ALFREDO	216	11	1	11	12
II	LAGOA DO CARRO	108	5	0	6	6
II	LAGOA DE ITAENGA	158	8	0	8	12
II	LIMOEIRO	323	16	1	17	18
II	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARE DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROCOA	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAULDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II	S. R. BIM	397	20	1	21	24
II	TRACUNHAEM	86	4	0	5	6
II	VERTENTE DO LERIO	53	3	0	3	6
II	VIGENCIA	223	11	1	12	12
III	AGUA FRIETA	285	13	1	14	18
III	AMARAJI	165	8	0	9	12
III	BARFEIOS	211	10	1	11	18
III	BELEM DE MARIA	87	4	0	5	6
III	CATENDE	302	15	1	16	18
III	CORTES	91	5	0	5	6
III	ESPAÇA	468	23	1	25	30
III	GAMBEIRA	231	12	1	12	12
III	JAGUARIPE	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIÁ	95	5	0	5	6
III	PALMARES	487	22	1	23	24
III	PRIMAVERA	106	5	0	6	6
III	QUIPAPA	201	10	1	11	12
III	RIBEIRAO	312	16	1	16	18
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO SUL	101	5	0	5	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	159	8	0	8	12

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

III	SIRINHAM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	173	9	0	9	12
III	XEXEU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	169	6	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALINHÔ	144	7	0	8	12
IV	ARRAIA DE CABEÇA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	20	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
IV	CACHOBRINHA	120	6	0	7	12
IV	CAMOM DE SÃO FELIX	121	6	0	6	6
IV	CARUARU	2 173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	6	0	9	12
IV	FREI MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATA	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	2	6
IV	JATUBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24
IV	POÇAO	60	4	0	4	6
IV	RIALHO DAS ALMAS	132	7	0	7	12
IV	SABRE	66	3	0	3	6
IV	SANHARO	187	9	0	10	12
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	662	34	2	36	36
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	98	5	0	5	6
IV	SÃO BENTO DO LUNA	419	21	1	22	24
IV	SÃO CAITANO	258	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	145	7	0	8	12
IV	TACAIMBO	85	4	0	4	6
IV	TAGUARITINGA DO NORTE	152	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18
IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	AGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	BOM CONSELHO	330	17	1	17	18
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETES	208	10	1	11	12
V	CALDEAS	77	4	0	4	6
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAJIBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
V	LAGOA DO OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	59	3	0	3	6
V	PARANATAMA	62	4	0	4	6
V	SALOA	109	5	0	6	6
V	SÃO JOAO	161	6	0	6	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6
VI	ARCOVERDE	465	24	1	25	30
VI	BUIQUE	462	23	1	24	24
VI	CUSTODIA	240	12	1	13	18
VI	IBIMIRIM	242	12	1	12	18
VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	JATUBA	101	5	0	5	6
VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	PETROLANDIA	261	13	1	14	18
VI	SERTANIA	213	11	1	11	12
VI	TACARATU	160	9	0	9	12
VI	TUPANATINGA	209	10	1	11	12
VI	VENTUROSA	125	6	0	7	12
VII	BELEM DO FRANCISCO	152	6	0	6	12
VII	CEDRO	87	4	0	5	6
VII	MIRANDIBA	115	6	0	6	6
VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII	CABOBUÉ	244	12	1	13	18
VIII	DORMENTES	127	6	0	7	12
VIII	LAGOA GRANDE	198	10	0	10	12
VIII	OROCO	114	6	0	6	6
VIII	PETROLINA	2 420	121	6	127	132
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	309	15	1	16	18
IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	BODOCO	279	14	1	15	18
IX	EXU	236	12	1	12	12
IX	GRANITO	52	3	0	3	6
IX	IPUEBI	232	12	1	12	12
IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX	OURICURI	507	25	1	27	30
IX	PARNAMIRIM	152	6	0	6	12
IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	SANTA FILOMENA	106	5	0	6	6
IX	TRINIDADE	230	12	1	13	18
X	AFogados INGAZEIRA	241	12	1	13	18
X	BREJINHO	48	2	0	3	6
X	CARNAIBA	137	7	0	7	12
X	IGUARACY	75	4	0	4	6
X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X	ITAPEJIM	80	4	0	4	6
X	QUIXABA	53	3	0	3	6
X	SANTA TEREZINHA	94	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	199	10	0	10	12
X	SOLIDAD	59	3	0	3	6

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 177

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

X	TABIRA	172	9	0	9	12
X	TUPARETAMA	48	3	0	3	6
XI	BETANIA	84	4	0	4	6
XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	107	5	0	6	6
XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI	ITACURUBA	81	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	79	4	0	4	6
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	243	12	1	13	18
XI	SERRA TALHADA	556	28	1	29	30
XII	TIBURCIO	96	5	0	5	6
XIII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XIII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
XIII	CONDADO	187	9	0	10	12
XIII	FERRIROS	73	4	0	4	6
XIII	GOIANA	496	25	1	26	30
XIII	ITAMBE	248	12	1	13	18
XIII	ITAJUBA	111	6	0	6	6
XIII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XIII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XIII	TIMBAUBA	345	17	1	18	18
PE		59.641	2.961	149	3.131	3.612

*REALIZAR A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE, COM COMORBIDADE OU PRIVADOS DE LIBERDADE, GESTANTES E PUERPERAS (PUERPERIO REMOTO) NA FAIXA ETÁRIA DE 12 A 17 ANOS RESPECTIVAMENTE, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DA INCLUSÃO COMO GRUPO PRIORITÁRIO NA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID DOSE 2 PFIZER- PERNA MBUCO 2021

GERES	MUNICÍPIO	QUANTIDADE TOTAL DE DOSES ENVIADAS D1	% PARA CALCULO DE DOSE 2 A RECEBER	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2	5% DE PERDA	Nº DE DOSES A SER ENVIADAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	17976	1,28%	724	38	762	768
I	ARAÇÓIA	3199	0,23%	128	7	135	133
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	26124	1,85%	1052	55	1107	1110
I	CAMARAGIBRE	27876	1,98%	1133	59	1192	1188
I	CHA DE ALEGRIA	2166	0,15%	87	5	92	96
I	CHA GRANDE	3444	0,24%	139	7	146	150
I	FERNANDO NORONHA	0	0,00%	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIATA	4326	0,31%	174	9	183	186
I	IBARAQUARA	18744	1,33%	755	40	795	798
I	ILHA DE ITAMBÉ	4422	0,31%	178	9	188	192
I	IPAUUNA	9072	0,64%	365	19	385	390
I	ITAPISSUMA	4212	0,30%	170	9	179	180
I	JABOATÃO DOS GUARAPES	90324	6,41%	3639	192	3831	3834
I	MORENO	9636	0,68%	388	20	409	414
I	OLINDA	73048	5,11%	2903	153	3056	3060
I	PAULISTA	60246	4,27%	2427	128	2555	2556
I	POMBOS	3024	0,21%	156	8	165	168
I	RECIPE	268422	19,04%	10814	569	11383	11388
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	18366	1,30%	740	39	779	780
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	22512	1,60%	907	48	955	960
II	BOM JARDIM	4098	0,29%	165	9	174	174
II	BUENOS AIRES	2226	0,16%	90	5	94	96
II	CARPINA	14256	1,01%	574	30	605	606
II	CASinhas	2214	0,16%	89	5	94	96
II	CLIMARU	1548	0,11%	62	3	66	66
II	FEIRA NOVA	3516	0,25%	142	7	149	150
II	JOÃO ALFREDO	5142	0,36%	207	11	218	222
II	LAGOA DE ITAENGA	2962	0,20%	115	6	121	126
II	LAGOA DO CARRO	3468	0,25%	140	7	147	150
II	LIMOEIRO	9426	0,67%	380	20	400	402
II	MACHADOS	2358	0,17%	95	5	100	102
II	MAJARIPÉ DA MATA	5970	0,43%	235	12	247	249
II	OROBÓ	2364	0,17%	95	5	100	102
II	PASSIRA	5918	0,42%	235	12	247	249
II	PAUDALHO	9144	0,66%	368	19	388	390
II	SALGADINHO	1770	0,13%	71	4	75	78
II	SURUBIM	9834	0,70%	396	21	417	420
II	TITICUINHÉM	2316	0,16%	93	5	98	102
II	VERTENTE DO LÉRIO	1272	0,09%	51	3	54	54
II	VICENCIA	4242	0,30%	171	9	180	180
III	ÁGUA PRETA	5070	0,36%	204	11	215	216
III	AMARAJI	3666	0,26%	148	8	155	156
III	BARREIROS	6528	0,46%	263	14	277	282
III	BELÉM DE MARIA	1362	0,10%	55	3	58	60
III	CATENDE	5970	0,43%	235	12	247	249
III	CORTES	2058	0,15%	83	4	87	90
III	ESCALADA	10680	0,76%	430	23	453	456
III	GAMELEIRA	4224	0,30%	170	9	179	180
III	Jaqueira	1776	0,13%	72	4	75	78
III	JOAQUIM NABUCCO	2502	0,18%	101	5	106	108
III	LAGOA DOS GATOS	1956	0,14%	79	4	83	84
III	MARAJÁ	1462	0,11%	60	3	63	66
III	PALMARES	9936	0,70%	400	21	421	426
III	PRIMAVERA	2304	0,16%	93	5	98	102
III	QUIPAPÁ	2976	0,21%	120	6	126	132
III	RIBEIRÃO	6936	0,49%	279	15	294	300
III	RIO FORMOSO	3054	0,22%	123	6	130	132
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2052	0,15%	83	4	87	90
III	SÃO JOSÉ DA CORÓIA GRANDE	3114	0,22%	125	7	132	138
III	SIRINHEM	5004	0,36%	202	11	213	216

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

III	TAMANDARÉ	3169	0,22%	126	7	104	138
III	XEQUEU	2194	0,15%	88	5	88	88
IV	AGRESTINA	3426	0,24%	136	7	145	150
IV	ALGOINHA	1902	0,19%	77	4	81	84
IV	ALTIHO	3458	0,24%	139	7	146	150
IV	BARRA DE GUABIRABA	2196	0,16%	88	5	93	96
IV	BELO JARDIM	10639	0,75%	429	23	451	456
IV	BEZERROS	4600	0,33%	337	20	407	408
IV	BONITO	5178	0,37%	209	11	220	222
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	5148	0,37%	207	11	218	222
IV	CACHOBRINHA	3024	0,21%	122	6	128	132
IV	CAMOIM DE SÃO FELIX	2952	0,21%	119	6	125	126
IV	CARUARU	52338	3,71%	2109	111	2220	2220
IV	CUPIRA	3708	0,26%	149	8	157	162
IV	FREI MIGUELINHO	1740	0,12%	70	4	74	78
IV	GRAVATA	12966	0,92%	522	27	550	562
IV	IBIRAJUBA	1194	0,08%	48	3	51	54
IV	JATUBA	1886	0,13%	75	4	79	84
IV	JUREMA	1704	0,12%	69	4	73	78
IV	PANELAS	2700	0,19%	109	6	115	120
IV	PESQUEIRA	8934	0,63%	350	19	379	384
IV	POÇÃO	1740	0,12%	70	4	74	78
IV	RIACHO DAS ALMAS	2526	0,18%	102	5	107	108
IV	SAIPE	1740	0,12%	70	4	74	78
IV	SANHARÓ	3372	0,24%	136	7	143	144
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	16298	1,15%	654	34	689	690
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	2100	0,15%	85	4	89	90
IV	SÃO BENTO DO UNA	8310	0,59%	335	18	353	354
IV	SÃO CAITANO	5082	0,36%	205	11	216	218
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2958	0,21%	119	6	125	126
IV	TACAIMBÓ	1710	0,12%	69	4	73	78
IV	TAGUARITINGA DO NORTE	3474	0,25%	140	7	147	150
IV	TORITAMA	6654	0,47%	268	14	282	288
IV	VERTENTES	3174	0,23%	128	7	135	138
V	AGUAS BELAS	5304	0,38%	214	11	225	228
V	ANGELIM	1614	0,11%	65	3	68	72
V	BOM CONSELHO	5888	0,42%	236	12	249	252
V	BREJÃO	1302	0,10%	56	3	59	60
V	CAETES	4164	0,30%	168	9	177	180
V	CALÇADO	1758	0,12%	71	4	75	78
V	CANHOTINHO	3042	0,22%	123	6	129	132
V	CAPOEIRAS	3990	0,22%	124	7	131	132
V	CORRENTES	2568	0,18%	103	5	109	114
V	GARANHUNS	19320	1,37%	778	41	819	822
V	IATI	2790	0,20%	112	6	118	120
V	ITAIBA	3228	0,23%	130	7	137	138
V	JUCATI	1722	0,12%	69	4	73	78
V	JUPI	2288	0,16%	91	5	96	102
V	LAGOA DO OURO	1620	0,11%	65	3	69	72
V	LIMÃO	6144	0,44%	248	13	261	264
V	PALMEIRINHA	1224	0,09%	49	3	52	54
V	PARANATAMA	1758	0,12%	71	4	75	78
V	SALOA	1926	0,14%	78	4	82	84
V	SÃO JOÃO	3426	0,24%	136	7	145	150
V	TEREZINHA	1116	0,08%	45	3	47	48
VI	ARCOVERDE	10746	0,76%	433	23	456	456
VI	BUIQUE	6366	0,45%	256	13	270	270
VI	CUSTÓDIA	5106	0,36%	206	11	217	222
VI	IBIMIRIM	4008	0,28%	161	8	170	174
VI	INAÍJA	3050	0,22%	123	6	130	132
VI	JATUBÁ	3026	0,19%	33	4	37	38
VI	MAHARI	2706	0,19%	109	6	115	120
VI	PEDRA	2652	0,19%	107	6	112	114
VI	PETROLANDIA	5544	0,39%	223	12	235	240
VI	SERTANIA	4428	0,31%	178	9	188	192
VI	TACARATU	2694	0,19%	109	6	114	120
VI	TUPANATINGA	3720	0,26%	150	8	158	162
VI	VENTUROSA	2658	0,19%	108	6	114	114
VI	BELEM DO SAO FRANCISCO	2760	0,20%	111	6	117	120
VII	CEDRO	1794	0,13%	72	4	76	78
VII	MIRANDIBA	1968	0,14%	80	4	85	90
VII	SALGUEIRO	8412	0,60%	339	18	357	360
VII	SERRITA	2220	0,16%	89	5	94	96
VII	TERRA NOVA	1602	0,11%	65	3	68	72
VII	VERDEJANTE	1476	0,10%	59	3	63	66
VIII	AFRÂNIO	2448	0,17%	99	5	104	108
VIII	CABROBÓ	5010	0,36%	202	11	212	216
VIII	DORMENTES	1938	0,14%	76	4	82	84
VIII	LAGOA GRANDE	3432	0,24%	138	7	146	150
VIII	OROCÓ	2136	0,15%	86	5	91	96
VIII	PETROLINA	50586	3,59%	2038	107	2145	2148
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4872	0,35%	196	10	207	210
IX	ARARIPINA	9822	0,70%	396	21	417	420
IX	BODOCÓ	4038	0,29%	163	9	171	174
IX	EXU	3702	0,26%	149	8	157	162
IX	GRANITO	1122	0,08%	45	2	48	48
IX	IPUEBI	3210	0,23%	129	7	136	138
IX	MOREILÂNDIA	1488	0,11%	60	3	63	66
IX	OURIÇURI	9330	0,68%	376	20	396	396
IX	PARNAMIRIM	2454	0,17%	99	5	104	108
IX	SANTA CRUZ	2136	0,15%	86	5	91	96
IX	SANTA FILOMENA	2106	0,15%	85	4	89	90
IX	TRINDADE	4272	0,30%	172	9	181	186
X	AFogados INGAZEIRA	5412	0,38%	218	11	230	234
X	BREJINHO	1224	0,09%	49	3	52	54
X	CARNAIBA	3484	0,18%	100	5	105	108
X	IGUARACY	1404	0,10%	57	3	60	60
X	INGAZEIRA	750	0,06%	31	2	33	36
X	ITAPETIM	3070	0,15%	83	4	88	90
X	QUIRARA	1098	0,08%	44	2	46	48
X	SANTA TEREZINHA	1554	0,11%	63	3	66	66
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4716	0,39%	190	10	200	204

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

X	SOLICIAÇÃO	960	0,07%	39	2	41	42
X	TABIRA	4464	0,32%	180	9	189	192
X	TUPARETAMA	1302	0,09%	52	3	55	60
XI	BETANIA	1380	0,10%	56	3	59	60
XI	CALUMBI	936	0,07%	38	2	40	42
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	330	0,02%	13	1	14	18
XI	FLORES	2778	0,20%	112	6	118	120
XI	FLORESTA	4242	0,30%	171	9	180	180
XI	ITACURUBA	150	0,01%	6	0	6	12
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1960	0,14%	80	4	84	84
XI	SÃO JOSE DO BELMONTE	4978	0,35%	197	10	207	210
XI	SERRA TALHADA	11100	0,79%	451	24	475	480
XI	TRIUNFO	2088	0,15%	84	4	88	90
XII	ALIANÇA	5184	0,37%	209	11	220	222
XII	CAMUTANGA	1366	0,10%	56	3	59	60
XII	CONDADO	4164	0,30%	168	9	177	180
XII	FERREIROS	2004	0,14%	81	4	85	90
XII	GOIANA	11610	0,82%	468	25	493	498
XII	ITAMBÉ	4692	0,33%	189	10	199	204
XII	ITATINGA	2730	0,19%	110	6	116	120
XII	MACAPARANA	3960	0,28%	160	8	168	168
XII	SÃO VICENTE FERRER	2238	0,16%	90	5	95	96
XII	TIMBAUBA	6316	0,50%	235	12	247	254
PE		1.409.574	100,00%	56.789	2.919	59.708	60.330

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 6.7% DOSE 2 PFIZER- PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES DES PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	6.7% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	6.7% COMORBIDA DES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA S DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA MENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERAND O O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	919	46	965	966
I	ARAÇOIABA	2.040	126	7	143	144
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1350	68	1418	1.422
I	CAMARAGIBE	17.329	1154	58	1212	1.212
I	CHÁ DE ALEGRIA	1.158	77	4	81	84
I	CHÁ GRANDE	2.210	147	7	155	156
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	3.906	260	13	273	276
I	IGARASSU	12.416	827	41	868	870
I	LIMA DE ITAMARACÁ	4.753	317	16	332	336
I	IPOJUCA	8.193	546	27	573	576
I	ITAPISSUMA	3.815	254	13	267	270
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	5467	273	5740	5.742
I	MORENO	6.467	431	22	453	456
I	OLINDA	44.775	2903	149	3131	3.132
I	PAULISTA	36.706	2445	122	2567	2.568
I	POMBOS	2.574	171	9	180	180
I	RECIFE	211.699	14099	705	14004	14.006
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	865	43	908	912
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1126	56	1182	1.182
II	BOM JARDIM	3.970	264	13	279	282
II	BUENOS AIRES	1.341	89	4	94	96
II	CARPINA	8.496	566	28	594	594
II	CASINHAS	1.447	96	5	101	102
II	CUMARU	1.747	118	6	122	126
II	FEIRA NOVA	2.923	195	10	204	204
II	JOÃO ALFREDO	2.887	199	10	209	210
II	LAGOA DO CARRO	1.703	113	6	119	120
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	171	9	179	180
II	LIMOEIRO	7.145	476	24	500	504
II	MACHADOS	1.023	68	3	72	72
II	NAZARE DA MATA	3.972	265	13	279	282
II	OROBÓ	2.734	182	9	191	192
II	PASSIRA	3.903	260	13	273	276
II	PAULDALHO	4.991	332	17	349	354
II	SALGADINHO	802	53	3	56	60
II	SURUBIM	6.475	431	22	453	456
II	TRACUNHAEM	1.372	91	5	96	96
II	VERTENTE DO LERIO	728	49	2	51	54
II	VICENCIA	3.416	229	11	239	240
III	ÁGUA PRETA	3.148	210	10	220	222
III	AMARAJI	2.168	144	7	151	156
III	BARREIROS	5.110	340	17	357	360
III	BELEM DE MARIA	345	26	1	29	30
III	CATENDE	4.223	281	14	295	300
III	CORTES	1.947	130	7	137	140
III	ESCADIA	6.841	459	23	478	480
III	GAMELEIRA	2.319	154	8	162	162
III	JAQUEIRA	1.286	86	4	90	90
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	130	7	137	138
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	106	5	111	114
III	MARAIAL	1.301	87	4	91	96
III	PALMARES	7.989	527	26	553	558
III	PRIMAVERA	1.258	84	4	88	90
III	QUIPAPÁ	2.360	157	8	165	168
III	RIBEIRÃO	4.849	323	16	339	342
III	RIO FORMOSO	2.243	149	7	157	162
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	76	4	80	84
III	SÃO JOSE DO COROÁ GRANDE	2.140	143	7	150	150
III	SIRINHAEM	3.340	222	11	234	234
III	TAMANDARÉ	2.207	147	7	154	156
III	XEXEU	2.179	145	7	152	156
IV	AGRESTINA	2.700	180	9	189	192
IV	ALAGOINHA	2.409	160	8	166	168
IV	ALTINHO	2.836	189	9	198	198
IV	BARRA DE	958	64	3	67	72

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

IV	QUARUPÁ					
IV	BELO JARDIM	7.766	517	26	543	548
IV	BEZERRAS	7.284	485	24	509	510
IV	BONITO	4.215	267	14	302	306
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	306	15	321	324
IV	CACHOIRINHA	2.035	136	7	142	144
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.156	144	7	151	156
IV	CARUARU	34.787	2317	116	2433	2.436
IV	CUPIRA	2.501	167	8	175	180
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	89	4	94	96
IV	GRAVATA	9.256	623	31	654	660
IV	IBIRAJUBA	753	50	3	53	54
IV	JATUBÁ	1.571	105	5	110	114
IV	JUREMA	1.540	103	5	108	108
IV	PANELAS	3.176	211	11	222	222
IV	PESQUEIRA	10.658	710	35	746	750
IV	POÇÃO	1.239	83	4	87	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	138	7	145	150
IV	SAIRE	1.181	79	4	83	84
IV	SANHARÓ	2.247	156	8	164	168
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	493	25	518	522
IV	SANTA MARIA DO CAMELÚCA	1.606	107	5	112	114
IV	SÃO BENTO DO UNIA	5.712	380	19	389	402
IV	SÃO CAITANO	3.905	260	13	273	276
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.252	157	8	164	168
IV	TACAIMBO	1.556	104	5	109	114
IV	TAGUATINGA DO NORTE	2.050	137	7	143	144
IV	TORITAMA	2.963	197	10	207	210
IV	VERTENTES	1.610	107	5	112	114
V	ÁGUAS BELAS	5.727	361	19	400	402
V	ANGELIM	1.449	97	5	101	102
V	BOM CONSELHO	6.899	459	23	482	486
V	BREJOÃO	1.205	67	4	61	66
V	CABEÇAS	2.472	165	8	173	174
V	CALÇADO	1.028	69	3	72	72
V	CANHOTINHO	3.250	223	11	234	234
V	CAPOEIRAS	2.081	149	7	146	150
V	CORRENTES	1.925	129	6	135	138
V	GARANHUNS	15.740	1049	52	1101	1.104
V	IATI	2.187	146	7	152	156
V	ITAMBÉ	3.481	232	12	244	246
V	JUCATI	1.162	77	4	81	84
V	JUPI	1.246	80	4	84	86
V	LAGOA DO OURO	1.460	97	5	102	102
V	LAJEDO	4.542	302	15	318	318
V	PALMEIRINA	305	54	3	56	60
V	PARANATAMA	1.172	76	4	82	84
V	SALÇA	1.704	113	6	119	120
V	SÃO JOÃO	2.226	155	8	163	168
V	TEREZINHA	691	46	2	48	48
VI	ARCOVERDE	8.688	579	29	608	612
VI	BLIQUE	5.437	362	18	380	384
VI	CUSTÓDIA	4.128	275	14	289	294
VI	IBIMIRIM	3.546	236	12	248	252
VI	INAJÁ	2.118	141	7	148	150
VI	JACOÁ	2.129	142	7	149	150
VI	MANARI	1.442	96	5	101	102
VI	PEDRA	2.057	137	7	144	144
VI	PETROLÂNDIA	4.352	290	14	304	306
VI	SERTANIA	3.244	216	11	227	228
VI	TACARATU	3.149	210	10	220	222
VI	TUPANATINGA	2.748	183	9	192	192
VI	VENTUROSA	2.475	166	8	173	174
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.167	144	7	152	156
VII	CEDRO	1.192	79	4	83	84
VII	MIRANDIBA	1.860	124	6	130	132
VII	SALGUEIRO	8.749	583	29	612	612
VII	SERRITA	1.881	126	6	132	132
VII	TERRA NOVA	1.194	69	4	64	64
VII	VERDEJANTE	1.286	92	5	97	102
VIII	AFRÂNIO	1.878	125	6	121	132
VIII	CABROBÓ	5.262	357	18	375	378
VIII	DORMENTES	1.602	107	5	112	114
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	152	8	159	162
VIII	OROCÓ	1.821	121	6	127	132
VIII	PETROLINA	28.654	1910	96	2006	2.010
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	270	14	284	288
IX	ARARIPINA	8.182	545	27	572	576
IX	BODOCÓ	3.756	250	13	263	264
IX	EXU	2.884	192	10	202	204
IX	GRANITO	777	52	3	54	54
IX	IPUE	2.870	191	10	201	204
IX	MURIELÂNDIA	1.171	78	4	82	84
IX	OURICURI	7.221	481	24	505	510
IX	PARNAMIRIM	2.426	162	8	170	174
IX	SANTA CRUZ	1.737	116	6	121	126
IX	SANTA FLORENA	1.454	97	5	102	102
IX	TRINDADE	2.812	187	9	197	198
X	AFogados INHAZEIRA DA	4.407	293	15	308	312
X	BREJINHO	676	45	2	47	48
X	CARNAÍBA	2.463	164	8	172	174
X	IGUARACY	1.222	89	4	92	96
X	INHAZEIRA	567	38	2	40	42
X	ITAPETIM	1.782	119	6	125	126
X	QUIXABA	859	57	3	60	60
X	SANTA TEREZINHA	919	61	3	64	66
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	270	14	284	288
X	SOLIMÃO	309	54	3	57	60
X	TABIRA	3.189	212	11	223	228
X	TUPARETAMA	361	84	3	87	92
X	BETÂNIA	1.725	116	6	121	126
XI	CALUMBI	698	46	2	49	54
XI	CARNAUBEIRA DA	2.455	163	8	172	174

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

PE/II	PE/II					
XI	FLORES	3.531	235	12	347	252
XI	FLORESTA	3.483	232	12	344	246
XI	ITACURUBA	700	47	2	49	54
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	98	5	103	108
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTÉ	4.233	262	14	296	300
XI	SERRA TALHADA	10.430	895	35	729	732
XI	TRIUNFO	1.976	132	7	135	138
XII	ALIANÇA	4.264	264	14	298	300
XII	CAMUTANGA	1.177	75	4	82	84
XII	CONDADO	3.094	206	10	216	216
XII	FERREIROS	1.117	74	4	78	78
XII	GOIANA	8.063	537	27	564	564
XII	ITAMBÉ	3.905	260	13	273	276
XII	ITATINGA	1.588	106	5	111	114
XII	MACAPARANA	3.065	204	10	214	216
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	124	6	131	132
XII	TIMBAUBA	6.734	449	22	471	474
PE		1.063.628	70.821	3.641	74.362	74.814

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021
50%POPULAÇÃO INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO DOSE 2

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO	50% POPULAÇÃO TOTAL INDÍGENAS EM CONTEXTO URBANO	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABRIL DE LIMA	30	15	16
I	ARACOIABA	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	6	3	6
I	CAMARAJIBE	0	0	0
I	CHÁ DE ALEGRIA	0	0	0
I	CHÁ GRANDE	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOIÁ	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0
I	IPOJUCA	0	0	0
I	ITAPISSUMA	1	1	6
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	27	14	18
I	MORENO	0	0	0
I	OLINDA	0	0	0
I	PAULISTA	0	0	0
I	POMBOS	0	0	0
I	RECIFE	116	58	60
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0
II	BOM JARDIM	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARÁ	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0
II	LIMOEIRO	2	2	6
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0
II	OROBO	0	0	0
II	PASSIRA	0	0	0
II	PALMAREJO	19	10	12
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0
II	TRACUNHAEM	0	0	0
II	VERTENTE DO LERIO	0	0	0
II	VICENCIA	0	0	0
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARÁJÍ	0	0	0
III	BARREROS	0	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	0	0
III	CATENDE	0	0	0
III	CORTES	0	0	0
III	ESCALVA	0	0	0
III	SANTO EMILIA	0	0	0
III	JACUAREMA	0	0	0
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0
III	MARAÍAL	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPA	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROÁ GRANDE	0	0	0
III	SIRINHAEM	0	0	0
III	TAMANDARÉ	5	3	6
III	YEBEU	0	0	0
IV	AGRESTINA	6	3	6
IV	ALAGOINHA	0	0	0
IV	ALTINHO	0	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0
IV	BEZERRAS	0	0	0
IV	ESPIRITO SANTO	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0
IV	CACHOBRINHA	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	0	0	0
IV	CARUARU	42	21	24
IV	CUPIRA	1	1	6
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0
IV	GRAVATA	2	1	6
IV	IBIRAJUBA	0	0	0
IV	JATAUBA	2	1	6
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	0	0	0

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 177

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

IV	PESQUEIRA	953	427	432
IV	POÇO	583	328	264
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0
IV	SAÍRE	0	0	0
IV	SANHARO	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CABIARIBE	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0
IV	SÃO BENITO DO UNA	0	0	0
IV	SÃO GATIANO	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0
IV	TAGUARITINGA DO NORTE	2	1	6
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0
V	ANJAS DELAS	430	215	206
V	ANGELIM	0	0	0
V	EM CONSELHO	13	6	6
V	PREJÃO	0	0	0
V	CAETES	0	0	0
V	CALÇADO	0	0	0
V	CANHOTINHO	0	0	0
V	CAPOEIRAS	1	1	6
V	CORRENTES	1	1	6
V	IGARAÍMUNS	23	12	12
V	IATI	5	3	6
V	ITAJÁ	4	2	6
V	JUCATI	0	0	0
V	JUPI	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0
V	LAJE	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0
V	PARANATAMA	3	2	6
V	SALDA	1	1	6
V	SÃO JOÃO	7	4	6
V	SERETA	1	1	6
VI	ARCOBREDE	0	0	0
VI	BALDE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0
VI	IBIMRIM	350	175	180
VI	INAJÁ	35	18	18
VI	JATORÁ	332	166	168
VI	MAHARI	0	0	0
VI	PEDRA	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0	0
VI	SERTANIA	0	0	0
VI	TACARATU	735	368	372
VI	TUPANATINGA	0	0	0
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	0	0	0
VII	CEDRO	0	0	0
VII	MIRANDIBA	1.032	516	516
VII	SALGUEIRO	1.237	619	624
VII	SERRITA	0	0	0
VII	TERRA NOVA	0	0	0
VII	VEREJANTE	0	0	0
VIII	AFRÂNCO	0	0	0
VIII	CABROBÓ	317	159	162
VIII	DORMENTES	0	0	0
VIII	LARANJEIRAS	0	0	0
VIII	ÓROCO	420	210	210
VIII	PETROLINA	333	167	168
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	50	25	30
IX	ARAÍPI	0	0	0
IX	BODOCO	0	0	0
IX	BRU	0	0	0
IX	FRANITO	0	0	0
IX	IPUR	0	0	0
IX	MORELANDIA	0	0	0
IX	OURICUR	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0
IX	SANTA ROLMENA	0	0	0
IX	TIMBAÚ	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0	0
X	BREJINHO	0	0	0
X	CARNAÍBA	0	0	0
X	IGUARACY	0	0	0
X	INGAZEIRA	0	0	0
X	ITAJETINGA	0	0	0
X	QUIRARA	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0
X	SÃO JOSE DO EGITO	0	0	0
X	SOLIDÃO	0	0	0
X	TABIRA	0	0	0
X	TUPARETAMA	0	0	0
XI	BETÂNIA	2	1	6
XI	CALLUMP	3	2	6
XI	CARNALUBA DA PENHA	1.574	787	792
XI	FLORES	1	1	6
XI	FLORESTA	619	310	312
XI	ITACURUBA	792	396	396
XI	SANTA CRUZ DA RAÍÇA	0	0	0
XI	VERDE	0	0	0
XI	SÃO JOSE DO REMONTE	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	49	25	30
XI	TRINFO	0	0	0
XII	ALIANÇA	0	0	0
XII	CAMILITANGA	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0
XII	FERRÊLOS	0	0	0
XII	GOIANA	0	0	0
XII	ITAMBÉ	0	0	0
XII	ITAQUATINGA	0	0	0
XII	MALFARANA	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0
XII	TIMEAJEIA	0	0	0
PE		10.067	5.034	5.190

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6688 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Propostas com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.988 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências,

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma,

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GMMS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos,

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS),

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101,

VI - O Ofício nº 023 de 10 setembro de 2021 da Secretária Municipal de Saúde de Itaquingá

RESOLVEM:

Art 1º - Aprovar Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Itaquingá, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Itaquingá	12848.758000/1210-03	81000792	199.510,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 13 de setembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIBIPE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº. 5669 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.988 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências,

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma,

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GMMS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos,

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS),

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101,

VI - O Ofício SMSBG Nº 148 de 18 de agosto de 2021, da Secretária Municipal de Saúde de Camocim de São Felix

RESOLVEM:

Art 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Camocim de São Felix	11870.137000/1210-11	81000792	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de setembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIBIPE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº. 5670 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Bezerros, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.988 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências,

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma,

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GMMS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos,

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS),

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101,

VI - O Ofício SMSBG Nº 667 de 13 de setembro de 2021, da Secretária Municipal de Saúde de Bezerros- Projeto técnico de qualificação do serviço de Transporte Sanitário Eletiva

RESOLVEM:

Art 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Bezerros, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Bezerros	13486.604000/1210-02	41750001	249.321,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de setembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

PORTARIA SES Nº 626 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 006, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 3 de setembro de 2009, que instituiu o Modelo Integrado de Gestão do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, composto pelos Sistemas de Controle Social, de Planejamento e Gestão, de Gestão Administrativa e de Controle Interno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.875, de 22 de novembro de 2012, que institui o Subsistema de Gestão de Patrimônio e Materiais, integrante do Sistema de Gestão Administrativa do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO o Acórdão nº 107/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, prolatado nos autos do Processo TC nº 16100197-0.

RESOLVE:

Art 1º Implantar, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, o órgão Setorial de Patrimônio e Materiais, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto nº 38.875, de 22 de novembro de 2012, para o exercício das competências previstas no art. 4º, incisos I e II, deste mesmo diploma normativo, o qual funcionará vinculado à Superintendência de Patrimônio e Apoio Logístico (SPAL), ligada à Secretaria Executiva de Administração e Finanças

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO DE MELO ARAÚJO
Secretário Estadual de Saúde

EM, 25/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6660 DE 23 DE AGOSTO DE 2021(*)

Aprova o Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 dez. 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e das outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GMMS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIB, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício SMSBG Nº 063 de 20 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Barrada Guabiraba

RESOLVEM:

Art 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Barra de Guabiraba	12680.370000/1210-06	81000792	424.609,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

(*) Republicada por incorreção na edição do DOE de 25/08/2021

Recife, 13 de setembro de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 175

Poder Executivo

Recife, 15 de setembro de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=FDADIYO8XK-R5WC0V32M4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

FDADIYO8XK-R5WC0V32M4-P2TH9ZW2VI

